

AÇÃO E ORDEM SOCIAL EM LOCKE E SMITH

Eleutério F.S. Prado

Resumo

Investiga-se, no texto, se a perspectiva individualista que busca explicar todos os fenômenos econômicos a partir dos comportamentos individuais pode vir a ser consistente. Para tanto, examina-se como Locke e Smith respondem à questão formulada por Hobbes quanto às condições de possibilidade de uma ordem social concebida de modo atomista. Procura-se mostrar que esta perspectiva é autocontraditória e que ela se interverte, no curso da argumentação, em funcionalismo.

Palavras-chave

individualismo metodológico, Adam Smith, funcionalismo

Abstract

In this paper it is verified if the individualistic perspective - that endeavors to explain all economic phenomena as something arising from individual behavior - can be consistent. For that, it is examined how Locke and Smith answer effectively the hobbesian problem about the possibility conditions of a social order conceived from an atomistic point of view. It is suggested that the individualistic perspective becomes contradictory and that it intervertes itself in a functionalist perspective in the argumentation path.

Key words

methodological individualism, Adam Smith, functionalism

O autor é Professor Titular da FEA-USP e pesquisador da FIPE.

Introdução

Assume-se, com frequência, que é possível manter estrita e consistentemente na ciência econômica uma perspectiva individualista. Acredita-se aí, dizendo de outro modo, que se pode explicar os fenômenos da economia capitalista partindo das ações humanas e encarando os homens como indivíduos autocentrados, racionais e autônomos. Julga-se, também, que essa perspectiva se opõe à funcionalista, que encara a conduta humana como expressão de orientações socialmente compartilhadas e que são interiorizadas pelos agentes individuais por meio dos processos de socialização. Frente ao que se afigura como um dilema - começar pelo indivíduo ou começar pela sociedade -, pensa-se muitas vezes que as melhores correntes teóricas em Economia optam pela primeira alternativa e que a seguem firmemente, com grande sucesso. Neste artigo, examinando os casos de dois autores clássicos, procura-se mostrar que esse modo de pensar é errôneo e que o individualismo é autocontraditório, e que ele se interverte, no curso da argumentação, em funcionalismo.

Para tanto, busca-se examinar como Locke e Smith respondem efetivamente à questão formulada por Hobbes quanto às condições de possibilidade de uma ordem social concebida de modo atomista. Relembrando: como este autor pensa os seres do gênero humano como se fossem já sempre indivíduos subjetivamente independentes uns dos outros, logo tem de enfrentar o problema de mostrar, a partir de supostos abstratos, como estes vêm formar a ordem social.⁽¹⁾ À medida que estes seres são, originariamente, agentes libertos de coerções sociais, auto-interessados e independentes entre si, além de dotados de racionalidade instrumental e estratégica, emerge logo a necessidade de provar, demonstrativamente, que podem chegar a constituir, coletivamente, uma ordem social - e não o caos.

Concebido por Hobbes como um problema da esfera da política, tornou-se logo, por razões óbvias, uma questão-chave também na esfera da economia. Aí aparece sob a seguinte formulação: mostrar que no empenho de buscar o interesse próprio, os agentes econômicos racionais, no mercado e em concorrência, por meio de trocas voluntárias, fazem existir uma ordem

(1) Conforme Macpherson, no entanto, a "sua teoria das relações inevitáveis entre os indivíduos exige a suposição de uma certa espécie de sociedade", qual seja, a sociedade mercantil e concorrencial (MACPHERSON, 1979, p. 27-28).

que pode ser vantajosa para todos. Sob a luz desse problema, estudam-se textos de Locke e de Smith para verificar até que ponto se mantêm na perspectiva individualista na compreensão - e na explicação - do social.

A investigação proposta se justifica diante do vendaval individualista que devasta outras colheitas teóricas no campo das ciências sociais, e da crença, algo difundida, de que as teorias da economia clássica podem ser compreendidas, de um modo estrito, na perspectiva do que hoje se denomina de individualismo metodológico.⁽²⁾ Este, segundo Elster, procura explicar todos os fenômenos sociais, inclusive as estruturas e as transformações, a partir das características, objetivos, crenças cognitivas e ações dos indivíduos. E se opõe ao coletivismo metodológico que, segundo o mesmo autor, assume existirem entidades supra-individuais (holismo), tais como leis de auto-regulação, princípios de movimento e totalidades inclusivas, a fim de explicar, partindo delas, os comportamentos individuais e suas conseqüências (ELSTER, 1985, p. 5-6). Se o individualismo envolve uma concepção atomista de sociedade, o coletivismo metodológico implica uma concepção sistêmica, funcionalista.⁽³⁾

Estuda-se, primeiro, a solução de Locke para o problema de Hobbes ainda na esfera da política, com o fim de mostrar, introdutoriamente, como ela depende de um conceito de sociedade que vai além do conceito atomista. Menciona-se, depois, como a identidade de interesses entre os homens, que Locke afirma vigir no estado de natureza, pode ser encarada como algo que emerge numa interpretação acrítica da realidade imediata da sociedade mercantil. Argumenta-se, em seqüência, que o conceito de "sistema econômico" é um pressuposto holístico da teoria individualista de Smith sobre a natureza e o modo de funcionar da "*sociedade comercial*". Sugere-se, em conseqüência, que subsiste nos textos desse autor um funcionalismo mais ou menos latente, que pode ser descoberto mediante uma leitura cuidadosa de certos trechos. Ainda que aqui se esteja retomando

(2) É também possível enxergar a teoria neoclássica sob a ótica do problema de Hobbes. Pode-se mostrar, então, que o programa de pesquisa mais "rigoroso" dessa tradição, ou seja, o de equilíbrio geral, fracassa no propósito de manter-se estritamente numa perspectiva metodológica individualista e acaba sempre recorrendo, de modo aparentemente *ad hoc*, a princípios de coerência global - que nunca perdem a condição de "provisórios" (DE VILLÉ, 1990 e PRADO, 1992).

(3) Segundo Moggach, Elster tem uma concepção monadista de sociedade. O seu individualismo metodológico tem, portanto, pressupostos ontológicos que não são compartilhados por outros autores (MOGGACH, 1991, p. 38-40).

velhas questões e textos clássicos, isto é feito para lançar luz sobre as controvérsias metodológicas que aquecem, hoje, o debate nas ciências sociais.

A Solução de Locke

Sobre essa questão, os textos de Hobbes mostram que a busca racional de fins em atitude egocêntrica, sem outros balizamentos, redundaria em caos social - e não em ordem social. A ação motivada egoisticamente e guiada pela razão teleológica tem, portanto, de encontrar limites. Sob pressupostos atomistas, estes limites têm de ser postos pelos próprios indivíduos. Ora, demonstrar que os constrangimentos necessários advêm de decisões coletivas individuais implica - sabe-se bem - dificuldades teóricas não menosprezíveis. Locke, entretanto, encontra uma saída para este problema fazendo, primeiro, do direito de cada um buscar a realização dos próprios interesses a restrição que delimita o direito dos outros de fazerem o mesmo. E, depois, admitindo que o preceito geral daí decorrente impõe-se pela razão: ninguém pode vir a desconhecer o que é condição necessária para a realização do direito natural mais básico de cada um e de todos: o direito de sobreviver. Para ele, o estado natural é de liberdade, mas não de licenciosidade tal como para Hobbes, pois vige aí um princípio de razão: "*o estado de natureza tem uma lei de natureza para governá-lo, obrigatória para todos; e a razão, que é essa lei, ensina a todos os homens... que nenhum deles deve prejudicar a outrem na vida, na saúde, na liberdade ou nas posses*" (LOCKE, 1991, p. 218).

À medida que este ensinamento irrecusável da razão é aprendido, forja-se já uma identidade natural de interesses entre aqueles que vão constituir a sociedade, tendo em vista estabelecer algo que garanta um generalizado reconhecimento dos direitos mútuos. Emerge, então, a consciência de que uma instituição universal vem a ser necessária para garantir o cumprimento dessa lei natural. Tal instituição, entretanto, tem ainda de ser posta a existir mediante um contrato, por meio do qual todos os interessados, de modo voluntário, concordam em formar uma comunidade, viver num meio social, fundar um corpo político, submeter-se a um mesmo governo. Nesse mesmo ato, "*todo homem, concordando com os outros em formar um corpo político sob um governo, assume a obrigação para com todos os membros dessa sociedade de submeter-se à resolução da maioria*" (LOCKE, 1991, p. 253).

Ou seja, assim que os homens fazem o pacto social que vem restringir a sua liberdade individual, este se torna obrigatório para todos. Mas, por que tem de ser assim? é justo questionar. Eis a razão: é necessário garantir uma obediência generalizada ao contrato social e desestimular os comportamentos oportunistas dos que se aproveitam do estado de sociedade, violando em proveito próprio as normas estabelecidas - mesmo as mais essenciais. Contudo, como poderia um acordo tácito dessa espécie chegar a realizar-se, se se compreende o homem, estritamente, na perspectiva da tradição empirista a que pertence esse autor?

Parsons, num comentário importante,⁽⁴⁾ menciona que Locke parece crer que os homens chegam a tal acordo de recíproco reconhecimento, necessário à manutenção do estado de sociedade, por meio de um processo cognitivo. Eles chegam a saber, por meio da razão, que são iguais e que apenas poderão ser igualmente sujeitos, se sacrificam os seus interesses imediatos em prol dos interesses coletivos. Acreditar, desde logo, que um processo cognitivo não interativo possa justificar a adoção de uma tal atitude de reciprocidade talvez seja apelar para um processo imaginário. Mas, não é este o principal problema aqui. Eis que, nesse caminho, uma dificuldade já enfrentada por Hobbes no *Leviatã* não pode deixar de ressurgir, pelo menos implicitamente: como pode ser estabelecida uma convenção obrigatória, restritiva da liberdade individual, por um conjunto de indivíduos que apenas buscam o auto-interesse?

Uma resposta positiva à questão acima apenas pode ser dada se os indivíduos egoístas ultrapassam os próprios limites e se põem no lugar da sociedade como um todo.⁽⁵⁾ Somente se isto ocorrer, tornam-se eles capazes de um comportamento adequado à manutenção da ordem política constituída, supostamente, a partir da desordem natural. Isto, porém, não pode decorrer simplesmente das premissas se, na perspectiva do empirismo, por razão se entende razão cognitiva, estratégica e instrumental. Tanto Locke quanto Hobbes, por isso, extrapolam os limites do conceito de racionalidade adotado, deslizando em outro bem distinto. Se o último autor, conforme

(4) Este comentário, que se toma aqui como referência importante, encontra-se em *A estrutura da ação social* (PARSONS, 1937).

(5) Diz, por exemplo, Locke: "*cada um está obrigado a se preservar...; ...e pela mesma razão, quando sua auto-preservação não estiver em jogo, deverá por todos os meios preservar o resto da humanidade*" (LOCKE, 1991, p. 217).

Parsons, vale-se em sua argumentação de um conceito de racionalidade que sofreu um "*esticamento*", passando indevidamente a abranger o de racionalidade normativa, Locke adota desde o início um tal conceito quando admite que um princípio de razão vigora desde sempre na natureza, antes mesmo que as instituições estatais venham a ser criadas. Ora, tal princípio molda não o comportamento do indivíduo egoísta, mas o do membro participante que busca, junto com os outros com os quais compartilha interesses e valores em comum, a conservação do grupo social como um todo.⁽⁶⁾ Isto mostra que está pressuposto em seu discurso uma trama de sociabilidade que não pode ser pensada de um modo atomista.

À propósito, também por outra razão, saúda Parsons o advento das idéias de Locke. Na história do pensamento social e político, ele chamara a atenção para certas situações sociais em que o comportamento dos homens é estratégico, mas não há emprego de poder coercitivo e de violência de uns sobre os outros. A ação é coletiva, mas cada participante encontra-se movido por auto-interesse e está, fortemente, orientado pela racionalidade cognitiva e teleológica. Nelas, uns são meios para que outros atinjam os seus fins, mas tudo se passa de um modo tal que o resultado é, pelo menos em potência, reciprocamente vantajoso para todos. Essas situações são de dois tipos e ambas interessam à Economia: a primeira ocorre quando os agentes buscam juntos um fim comum e a outra acontece quando eles têm fins diversos, mas estes são complementares (no sentido de que a realização do fim de um é condição para a realização do fim do outro) e conciliáveis (no sentido de que a realização de ambos é socialmente possível). A primeira situação é a da cooperação em geral e a segunda é a da troca mercantil.⁽⁷⁾ Ainda que o escopo da cooperação seja muito mais geral, ambas estão envolvidas nas questões econômicas centrais da especialização, da divisão do trabalho e da interação social na economia moderna.

(6) Sobre os conceitos de ação e racionalidade aqui empregados, teleológica (estratégica ou instrumental) e normativa, consultar o texto *Conceitos de ação racional...* (PRADO, 1991, p. 30-36).

(7) Obviamente, alguém que leu Marx com cuidado poderia querer acrescentar já aqui que essa visão, se referida ao modo de produção capitalista, fica na aparência das coisas. Para o próprio Marx, aliás, "*a concepção de Locke é da maior importância porque... sua filosofia serviu de base para todas as idéias desenvolvidas por toda a economia política inglesa*" (MARX, 1980, p. 357). E é apenas nesse sentido que interessa aqui.

Tais questões são centrais - é bom que se diga - não apenas do prisma do aumento da produtividade e da crescente produção de riqueza, mas para a própria teoria da constituição da ordem social enquanto sistema de mercado. Se o primeiro aspecto vai ser desenvolvido pelos economistas clássicos, especialmente por Adam Smith, o segundo já aparece melhor formulado no capítulo sobre a propriedade no *Segundo tratado sobre o go-verno*, de Locke. Neste texto clássico, o pensador liberal inglês desenvolve argumentos que vêm sugerir em que contexto a troca - e a propriedade privada que é a sua condição de possibilidade - pode ser considerada como mutuamente vantajosa para os participantes, e que tornam possível encontrar um fundamento objetivo para a identidade de interesses, que ele mesmo postulava ter existência como algo consensual entre os homens.

Buscando defender e justificar a propriedade privada, o filósofo político argumenta, com base numa versão incipiente da teoria do valor trabalho, que não é feita distinção entre valor de uso e valor. Este conceito aparece no seu texto, vale notar, antes como princípio normativo e fundamento da sociabilidade do que como medida de valor, ao contrário do que ocorrerá, por exemplo, na obra de Ricardo. E isto tem um significado particularmente importante no argumento aqui desenvolvido. À medida que, para Locke, algo tem valor de troca porque foi produzido pelo trabalhador como valor de uso,⁽⁸⁾ aflora em seu escrito que o trabalho regula como uma norma as proporções em que se dão as trocas, tornando possível a própria ordem econômica. Isto pode ser dito com palavras do próprio Parsons: "*sob os supostos de Locke o mesmo padrão define, simultaneamente, as condições da troca sob a perspectiva da justiça e em que circunstâncias os homens racionais aceitam-na na realidade*" (PARSONS, 1937, p. 99).⁽⁹⁾

Para Locke, a propriedade privada se justifica e deve ser considerada um direito natural do homem. Segundo ele, esta criatura privilegiada por Deus e a quem este último deu a Terra para usufruto comum, emprega a razão no esforço que faz para garantir a autopreservação. Para tanto, goza de um direito inalienável sobre a sua própria pessoa e sobre a atividade produ-

(8) Isto está, como se sabe, errado, pois o trabalho concreto não pode explicar o valor de troca. De qualquer modo, este erro vem a ser aqui uma vantagem, porque faz aparecer como imediatamente social o que se encontra coisificado e parece natural.

(9) Novamente aqui o conceito de razão não se identifica com o de razão instrumental; ao contrário, envolve o de razão normativa.

tiva que a sua pessoa pode desenvolver: "*o trabalho do seu corpo e a obra das suas mãos, pode-se dizer, são propriamente dele*" (LOCKE, 1991, p. 227). Logo, também deve se apropriar de todo o produto de seu trabalho: "*seja o que for que ele retire do estado que a natureza lhe forneceu... misturado ao [seu] próprio trabalho, ... [torna-se] propriedade dele*" (*idem*, 1991, p. 227). Segundo Locke, portanto, são as próprias condições da vida humana na natureza que exigem a apropriação individual dos produtos do trabalho e é isto o que vem justificar a propriedade privada. Para ele, como um bom atomista, se o homem é um ser que trabalha, é desde o princípio um trabalhador individual.

Mas, o direito de propriedade não se afigura como ilimitado. Segundo ele, a mesma lei natural que dá ao homem a propriedade, também lhe restringe a extensão em que pode ser legitimamente proprietário. "*Tanto quanto qualquer um pode usar com qualquer vantagem para a vida antes que se estrague, em tanto pode fixar uma propriedade pelo próprio trabalho*" (*idem*, 1991, p. 229). Ademais disso, "*a extensão de terra que um homem lavoura, planta, melhora, cultiva, cujos produtos usa, constitui a sua propriedade*" (*idem*, 1991, p. 229). Em outras palavras, o direito de propriedade encontra-se limitado, por um lado, pelo que pode ser empregado pelo trabalho pessoal e, por outro, pelo que pode ser consumido. Ninguém pode ter mais propriedade do que pode trabalhar; ninguém pode ter mais produto do próprio labor que possa consumir, pelo menos enquanto não surge o dinheiro. Se este existe na economia, então, este segundo limite pode ser ultrapassado - pois o que excede às necessidades de consumo pode ser trocado por dinheiro -, mas nunca o primeiro.

Nessa perspectiva, é conferido às coisas trabalhadas um *valor intrínseco* que é, também, a sua medida de valor: "*porquanto é, na realidade, o trabalho que provoca a diferença de valor em tudo quanto existe... se avaliarmos exatamente tudo quanto nos chega às mãos... verificaremos que... noventa e nove centésimos têm-se de levar à conta do trabalho*" (*idem*, 1991, p. 232). Isto só pode levar à conclusão de que as trocas de coisas úteis diferentes, entre pessoas diferentes, devem se fazer - não necessariamente em cada caso - segundo a proporção desse valor. A satisfação de um pressupõe a satisfação do outro, mas isto não pode ocorrer em uma proporção qualquer. Pois, se assim fosse, se as trocas não fossem trocas de equivalentes, uns estariam se apropriando de mais trabalho do que "misturaram" à natureza e outros menos, violando, assim, um imperativo social. Isto poria em risco o estado de sociedade. Uma

situação em que prevalecesse, generalizadamente, a apropriação de trabalho alheio seria já o estado de guerra, em que os homens agiriam, uns em relação aos outros, como lobos (para lembrar de Hobbes) ou como aves rapinantes (para lembrar de Aristóteles).

Nessa perspectiva, a troca mercantil mostra-se eticamente aceitável e instrumentalmente interessante para os participantes da economia: a ordem social baseada na troca é, pois, em tese, possível. Nesse modelo, no entanto, os indivíduos não tendem a trocar segundo o valor trabalho porque percebem que isto garante a existência e a manutenção da sociedade como um todo, mas é o contrário o que ocorre. À medida que, no nível microsocial, uns e outros se tratam como iguais na troca, contribuem inconscientemente para a conservação da sociedade. A trama da sociabilidade aqui não depende de normas sociais que têm validade consensual, mas ainda assim não pode ser derivada dos indivíduos só enquanto indivíduos. Estas são conclusões que se pode tirar das concepções de Locke, conclusões estas, aliás, que ele próprio não explicita.

Com essas conclusões, esgota-se o que se pode apreender com a reconstrução, por meio de Parsons, das concepções de Locke. É *A riqueza das nações* que vai fornecer, agora, um material precioso que permite dar continuidade à presente linha de argumentação. O texto de Adam Smith desenvolve-se, do princípio ao fim, ignorando o problema da Hobbes, como se este já tivesse sido, previamente, resolvido. E vem a ser justamente esta pressuposição implícita que precisa ser investigada, pois é ela que vai dar a chave para entender porque e como a sociedade individualista funciona e dura.

A Mão Invisível

O ponto de partida de Smith não é o homem isolado no estado de natureza, mas a produção mercantil. Ele inicia a sua obra pela divisão do trabalho, o que pressupõe estarem já os homens reunidos segundo uma forma de sociabilidade que torna possível a troca generalizada dos produtos do trabalho. Evidentemente, Smith maravilha-se com esta realidade histórica que é a economia mercantil capitalista, um modo de sociabilidade que traz, segundo ele, vantagens para todos. São suas as seguintes palavras:

"É a grande multiplicação das produções de todos os diversos ofícios - multiplicação essa decorrente da divisão do trabalho - que gera, em uma sociedade bem dirigida, aquela riqueza universal que se estende até às camadas mais baixas do povo" (SMITH, 1983a, p. 45-46).

Qual a origem da forma de sociedade caracterizada por uma ampla divisão do trabalho, que aparece diante dos olhos de Smith? Para este autor, ela não resulta "de uma sabedoria humana qualquer", ou seja, de uma competência cognitiva que fosse capaz de uma maximização global "que preveria e visaria esta riqueza geral" (*idem*, 1983a, p. 49). A sua explanação do fenômeno é, por assim dizer, microsocial. Ele supõe ainda que nessa sociedade prevalece um contrato implícito entre os homens, mas ele não provém de um acordo quanto a objetivos gerais. Em consequência, vai explicar o seu modo de ser de uma maneira que não é simplesmente atomista, mas também não é simplesmente holista. "Ela é a consequência necessária" - diz ele - "embora muito lenta e gradual, de uma certa tendência ou propensão existente na natureza humana...: a propensão a intercambiar" (*idem*, 1983a, p. 49). Por um lado, encontra a origem dessa forma social numa característica inerente ao homem como indivíduo; por outro, não diz que ela é contratual. Afirma, isto sim, que ela sobrevém por meio de um processo evolutivo de longo termo, a partir de formas de sociedade não mercantis e, portanto, não individualistas.

Mas isto não é tudo. Se essa propensão é algo da natureza humana, duvida Smith, entretanto, que seja um dos "princípios originais da natureza humana" (SMITH, 1983a, p. 49). Parece mais provável, para ele, que seja "uma consequência necessária das faculdades de raciocinar e falar" (*idem*, 1983a, p. 49). Dito de outro modo, mais explícito, o homem desenvolve-se como um ser que troca mercadorias porque é antes um ser que interage socialmente, de um modo inteligente, por meio da linguagem. Isto põe, obviamente, o indivíduo da ordem mercantil como uma evolução, "lenta e gradual", do membro da associação dos que entre si falam. O ancestral do homem econômico parece ser, portanto, o animal político.⁽¹⁰⁾ Posta assim, a troca mercantil, enquanto uma forma de estabelecer relação social, aparece como um desenvolvimento positivo, pelo menos do ponto de vista da pro-

(10) A referência aqui é o pensamento grego ou, mais especificamente, Aristóteles. Para este filósofo, o homem é *zoon politikon* (animal político) e *zoon logon ekhon* (um ser vivo dotado de fala) (ARENDDT 1991, p. 31-36).

dução de riqueza, em relação às formas baseadas no uso da linguagem. A troca aparece aqui como o elemento constitutivo mais importante de um modo de coordenação das ações produtivas, que se afigura superior em produtividade e em geração de riqueza. Permitindo a superação da economia de escambo, o dinheiro vai aparecer em Smith como uma linguagem civilizadora que torna possível forjar um mundo baseado - fazendo uso de suas próprias palavras - na cooperação de grande multidões de produtores individuais. "*Foi dessa maneira*" - diz ele - "*que em todas as nações civilizadas o dinheiro se transformou no instrumento universal de comércio*" (SMITH, 1983a, p. 61).

Mas, por que, de qualquer modo, uma organização social como esta não desanda no roubo e na fraude, como ousara imaginar Hobbes? Smith não contempla essa possibilidade, porque considera que tal ordem tem regras internas de funcionamento que lhe garantem a permanência, ainda que com eventuais problemas. O que diz sobre isso ajuda a completar um quadro que começou a ser traçado a partir das idéias de Locke.

Depois de mostrar que a generalização das trocas e a extensão da divisão do trabalho, levando ao aprimoramento das forças produtivas do trabalho e ao aumento da riqueza, é vantajosa para todos, Smith propõe-se a "*examinar quais são as normas que as pessoas naturalmente observam ao trocar suas mercadorias por dinheiro ou por outras mercadorias*" (*idem*, 1983a, p. 61). Estas são, obviamente, *normas* que regulam o valor de troca, o qual ele distingue do valor (ou valor real) e do valor de uso. Ora, como se sabe, na busca de tal critério agora explicitamente quantitativo, tal como outros antes dele, chega à conclusão que "*o trabalho é a medida real do valor de troca de todas as mercadorias*" (SMITH, 1983a, p. 63). Ainda que Smith, como também se sabe, tenha vacilado no modo de conceituar o trabalho que cria valor - por exemplo, entre trabalho incorporado e trabalho comandado - não há dúvidas de que o tomou como um fundamento do padrão de valor que regula, anonimamente, a formação dos preços de mercado em torno dos preços naturais.⁽¹¹⁾ Na verdade, Smith considera as influências nesse processo da "*lei do valor*" e da "*lei da acumulação*"⁽¹²⁾ que a modifica, ainda que

(11) Segundo Smith, "*o preço natural é como que o preço central ao redor do qual continuamente estão gravitando os preços de todas as mercadorias*" (SMITH, 1983a, p. 85).

(12) A "*lei da acumulação*" é a regra sistêmica segundo a qual capitais iguais devem ter lucros iguais.

de um modo nem sempre coerente e completo. Ao invés de puramente atomista, a perspectiva de Smith afigura-se, sob essa luz, sistêmica, funcionalista.⁽¹³⁾

Parece não haver dúvida que Smith atribui à produção mercantil um caráter de processo auto-regulado, que hoje em dia poderia ser dito cibernético. E isto melhor se expressa na sua exposição do princípio da mão invisível: "*já que cada indivíduo procura, na medida do possível, empregar o seu capital em fomentar a atividade... e dirigir de tal maneira essa atividade que seu produto tenha o máximo valor possível, cada indivíduo necessariamente se esforça por aumentar ao máximo possível a renda anual da sociedade. Geralmente, na realidade, ele não tenciona promover o interesse público nem sabe até que ponto o está promovendo... [Ao empregar o seu capital], ele tem em vista apenas sua própria segurança; ao orientar sua atividade de tal maneira que sua produção possa ser de maior valor, visa apenas a seu próprio ganho e, neste, como em muito outros casos, é levado como que por uma mão invisível a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções*" (*idem*, 1983a, p. 379).

Elster apreende esse argumento de Smith sob a noção de "*causalidade supra-intencional*", a qual seria consistente com uma perspectiva metodológica individualista (ELSTER, 1985, p. 22-27). Tal noção cobre, segundo ele, todas aquelas situações em que da ação de agentes sociais, que buscam individualmente determinados fins intencionalmente, surgem resultados não colimados por nenhum deles. Ora, não é importante saber aqui apenas o que Smith disse ou o que quis dizer, mas também o que o seu modo de dizer oculta, pois a busca do lucro por parte dos agentes econômicos tem como pressuposição uma sociedade determinada que funciona, de um modo essencial, na base da busca do lucro. É por isso que Marx, numa passagem citada por Elster, em que ele comenta o argumento da mão invisível, busca apontar o que há de ilusório na formulação de Smith, ou seja, a idéia de que são os agentes auto-interessados é que promovem o interesse geral.⁽¹⁴⁾ Quando, na verdade, para ele, tais agentes, em sua busca incessante, apenas reproduzem um interesse geral, de um modo que não

(13) Encontra-se em Smith um conceito de sistema que não é o de Aristóteles. O deste último diz que a sociedade forma uma "totalidade ética" e o de Smith envolve a idéia de um "mecanismo coordenador" que opera independentemente da consciência dos agentes.

(14) Aliás, nem sempre a busca do interesse privado resulta em benefício público; às vezes ocorre o contrário, por exemplo, quando se precipitam as crises.

controlam, não podem controlar e a que se submetem: "*o próprio interesse privado*" - diz - "*já é ele mesmo um interesse socialmente determinado... É um interesse de pessoas privadas; mas o seu conteúdo, assim como sua forma e meio de realização, é dado por condições sociais independentes de todos*" (apud ELSTER, 1985, p. 24).

Sob essa luz, fica mais fácil perceber que a argumentação de Smith não é inteiramente coerente nesse aspecto, como parece à primeira vista. O modo de dizer individualista de Smith se passa num modo não individualista. A metáfora da mão invisível não é apenas um nome poético para a concorrência capitalista. Ela emerge em face da necessidade de dizer algo que não se deixa dizer facilmente. É um recurso estilístico que Smith usa para transmitir a idéia de que a concorrência está regida por um princípio de coerência global, o qual não pode ser derivado das características, objetivos, crenças e ações dos indivíduos. De qualquer modo, a mão a que se refere Smith, tratando-se de uma mão que leva, que conduz, que guia, é uma mão funcionalista.⁽¹⁵⁾ É por isso que a ação econômica é, em Smith, uma ação sistêmica e não um ato de auto-affirmação de um sujeito autodeterminado.

É, portanto, o próprio sistema econômico, com o seu fundamento na propriedade privada e na troca, que torna possível a efetiva existência de indivíduos "autônomos" que, enquanto tais, só levam em consideração o seu interesse privado. Pois aí, nesse mundo auto-regulado, o homem pode ser agente centrado em si que se comporta de modo egoísta, sem grandes problemas. Ele simplesmente pode apelar para a vantagem do outro, com o fim de obter a sua: "*dê-me aquilo que eu quero*" - argumenta com sua mercadoria -, "*e você terá isto aqui, que você quer*" (SMITH, 1983a, p. 50). Nessa forma de interação social, um não espera nada da benevolência do outro, mas solicita, com esperteza, que defenda o seu próprio interesse, porque é apelando para a auto-estima do outro, lembra Smith, que ele consegue realizar os seus próprios fins. O sistema de produção de riqueza, com suas formas de sanção e de premiação internas é, obviamente, condição de possi-

(15) Ficando no âmbito do marxismo, o problema que Elster e os outros marxistas analíticos querem resolver, sem sucesso não cair simplesmente numa concepção organicista de sociedade -, já estava resolvido pelo próprio Marx, de modo implícito. Ao invés de adotar um individualismo que se interverte em funcionalismo, Marx pratica um funcionalismo crítico que opera, é certo, como conceitos holísticos, mas estes são para ele "ilusões reais" ou "totalidades falsas" e não realidades entitativas últimas (FLICKINGER, 1986, p. 161-173).

bilidade da conduta egocêntrica racional do agente econômico, mesmo que Smith imagine entrevê-la já entre caçadores e pescadores organizados em tribos e ainda que o foco de sua análise recaia principalmente na economia mercantil capitalista.

Smith considera, portanto, que o homem econômico não é uma criatura benévola que age em função do todo. Ele sabe, em conseqüência, que a ordem social baseada no "*sistema de comércio*" nunca vem a ser um paraíso terreno, e que a identidade de interesses engendrada pela possibilidade da troca está atravessada por oposições dilaceradoras, pois a propriedade privada nunca está distribuída de modo igual. Eis que a restrição imaginada por Locke vem aparecer em seu texto como quimérica; a riqueza se concentra e a pobreza se espalha: "*para cada pessoa muito rica deve haver no mínimo quinhentos pobres, e a riqueza de poucos supõe a indigência de muitos*" (*idem*, 1983b, p. 164). A situação afigura-se, pois, propícia à baderna: "*a avareza e a ambição dos ricos... a aversão ao trabalho e o amor à tranqüilidade e ao prazer, de parte dos pobres, são paixões que levam a invadir a propriedade*" (*idem*, 1983b, p. 164).

Com franqueza admirável, Smith conclui, desse quadro traçado, que as sanções inerentes ao próprio processo mercantil são insuficientes para manter a estabilidade social. É necessário, reclama, que caia sobre a sociedade "*o braço poderoso do magistrado civil*". Ele não tem dúvidas que é a instituição da propriedade privada que exige a atuação da mão visível do poder estatal: "*a fartura dos ricos excita a indignação dos pobres*" (*idem*, 1983b, p. 164) - diz ele, tomado pelo diluído, mas permanente temor que acomete os afortunados na sociedade capitalista. "*Somente sob a proteção do magistrado civil, o proprietário dessa propriedade valiosa - adquirida com o trabalho de muitos anos, talvez de muitas gerações sucessivas - pode dormir à noite com segurança*" (*idem*, 1983b, p. 164). Ainda que o suposto de Locke, segundo o qual prevalece entre os homens igual oportunidade de acesso aos recursos da natureza, já se revele assim falso, o direito de propriedade continua sendo justificado por meio do trabalho. Ao apelar, em sua argumentação, no entanto, ao trabalho de "*gerações sucessivas*", o grande pensador perde seu brilho e sua grandeza.⁽¹⁶⁾

(16) É óbvio que o argumento se torna circular. Para justificar a propriedade admite já a transmissão do direito de propriedade; assim, pressupõe a propriedade para justificar a propriedade.

Para Smith, o homem econômico busca a máxima riqueza para si e, assim procedendo, colabora sem o desejar para o enriquecimento da sociedade como um todo. No entanto, o homem não é, para ele, espontaneamente esforçado, diligente e competente - não assume por livre vontade o papel de construtor do progresso. Ao contrário, ele acredita mesmo que "*o interesse de todo homem é viver o mais tranquilamente possível... [e, se possível] negligenciar totalmente o seu dever*" (*idem*, 1983b, p. 200). Eles só se empenham em face da necessidade, tenha ela origem em carências do corpo ou do espírito, seja ela real ou simplesmente imaginária; apenas se estimulados ou mesmo constrangidos pelas circunstâncias tornam-se laboriosos. E o que os empurra para o trabalho na sociedade moderna vem a ser, segundo Smith, a concorrência, a rivalidade e a competição.

Proporcionar aos homens a oportunidade de serem ativos e construtivos é a função da economia de mercado. Esta, que antes aparecia como efeito, surge agora como quem produz o resultado. Tudo se move de um modo internamente bem coordenado, na direção de um futuro que é sempre mais progresso. Para tanto, os fins estão resumidos num fim último e este se encontra socialmente determinado: tudo se passa como se a ordem do sistema aos agentes econômicos fosse procurar mais e mais riqueza.⁽¹⁷⁾ Acumular e crescer é o apelo com que o sistema unifica o movimento dos átomos azafamados. Este funciona quase automaticamente e é responsável pelo dinamismo das partes e do todo; uma instância de governo complementar tem por função administrar o existente, fornecendo polícia, justiça, obras públicas e instrução, mas não determinar os fins da sociedade. Assim, esta última se preserva: sem pronunciar uma palavra, o sistema simplesmente faz com que se reponha sempre, em nível mais alto, o que o seu princípio constitutivo implica. E o faz, porque tem "regras" objetivas de funcionamento, as quais "apresenta" aos agentes econômicos como imperativos sistêmicos. Ora, isto contraria o ponto de partida: não se tem mais aqui

(17) Se o conceito de sistema que há em Smith não é o de sistema orgânico da filosofia clássica, também não é o de sistema mecânico, ainda que se costume falar, metaforicamente, em "mecanismo coordenador". Pois, "*uma máquina... [é] uma coordenação de partes conjugadas, impelidas e destinadas para um fim definido por um espírito inteligente que lhe é exterior*" (COLLINGWOOD, 1981, p. 11). Para Smith, o sistema econômico é, ao contrário, um modo de desenvolvimento, cujo fim se encontra endogenamente determinado.

um modelo atomista, empirista, subjetivista, cujo modo de operação depende só de racionalidade microssocial.⁽¹⁸⁾

A partir dos textos de Locke e de Smith, procurou-se sugerir que a perspectiva individualista fracassa e que tende a fracassar na explicação do social. De um modo ou de outro, parece que sempre vem a ser surpreendida pela necessidade de apelar para conceitos holísticos que nunca perdem sua condição de "*necessidade temporária*" (ELSTER, 1985, p. 4). A perspectiva individualista não consegue derivar a ordem social, dedutivamente, dos agentes abstratamente individuais que isola, partindo do que enxerga de pronto na sociedade mercantil e na sociedade capitalista, pois o indivíduo autocentrado tem na ordem social existente a sua condição de possibilidade - e não o contrário. É possível sustentar, pensando agora no debate atual antes mencionado, que o metodologismo individualista não só fracassa, mas também cai em contradição: o antifuncionalismo acaba se transformando em funcionalismo. Eis, porém, o que nunca vai ser compreendido por quem quer fazer ciência analítica do social acima de tudo, irrestritamente.

Referências Bibliográficas

- ARENDT, H. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- COLLINGWOOD, R. G. *Ciência e filosofia (ou A idéia de natureza)*. Lisboa: Editorial Presença, 1981.
- LOCKE, J. *Segundo tratado sobre o governo*. In: *Locke*. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 211-313 (Coleção Os pensadores; 9).
- DE VILLÉ, Ph. Comportements concurrentiels et équilibre général: de la nécessité des institutions. *Economie Appliquée*, v. 43, n. 3, p. 9-34, 1990.
- FLICKINGER, H-G. *Marx e Hegel - o porão de uma filosofia social*. Porto Alegre: L&PM e CNPq, 1986.
- MACPHERSON, C. B. *A teoria política do individualismo possessivo de Hobbes a Locke*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

(18) Aliás, vale a pena enfatizar aqui que o *Leviatã* de Hobbes, a lei de razão de Locke e a mão invisível de Smith são expressões de uma racionalidade global que vem a ser necessária para fechar o modelo atomista de ação social.

- MARX, C. *Teorias da mais-valia história crítica do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- MOGGACH, D. Monadic Marxism - a critique of Elster's methodological individualism. *Philosophy of the Social Sciences*, v. 21, n. 1, p. 38-63, mar. 1991.
- PARSONS, T. *The structure of social action -- a study in social theory with special reference to a groups of recent european writers*. New York: The Free Press, 1937.
- PRADO, E. F. S. A crítica de Parsons ao modelo atomista de ação social. Artigo não publicado, 1992.
- _____. Conceitos de ação racional e os limites do enfoque econômico. In: *Anais do 19º Encontro Nacional de Economia*. Curitiba: ANPEC, 1991, v. 4, p. 29-50.
- _____. *Economia como Ciência*. São Paulo: IPE/USP, 1991.
- SMITH, A. *A riqueza das nações -- investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983a (v. I) e 1983b (v. II).

(Recebido em fevereiro de 1992. Aceito para publicação em outubro de 1992).